



ESTADO DO PARANÁ

# Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

02/02/2021

Jornal AMP

Página 275

Edição 2192

Karine

Ass. Responsável

DECRETO Nº 4.303/21

Data 01.02.2021

Abre Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

GERSO FRANCISCO GUSSO, Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 2.022/20, de 26.11.2020;

## DECRETA

**Art. 1º** Fica Aberto Crédito Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Plajej. Licit. e Compras	
3.3.90.35.00(57)-000	Serviços de consultoria	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

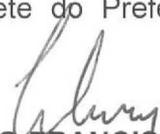
**Art. 2º** Para cobertura do presente crédito suplementar será utilizado à anulação da seguinte dotação orçamentária:

03.00	SECRETARIA MUNIC. DE ADM. E PLANEJAMENTO	
03.01	DPTO ADM. REC. HUM. PLANEJ. LICIT. E COMPRAS	
0412200032.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Plajej. Licit. e Compras	
3.3.90.39.00(60)-000	Outros Serviços de Terceiros – P. Jurídica	R\$ 5.000,00
<b>TOTAL .....</b>		<b>R\$ 5.000,00</b>

**Art. 3º** Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2021, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA) Leis nº. 1.667/17, 1.766/18, 1.912/19 e 2.014/20; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) Lei nº. 2.021/20; e Lei Orçamentária Anual (LOA) Lei nº. 2.022/20, conforme **Caput**, do Art. 1º e 2º, deste Decreto.

**Art. 4º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

  
GERSO FRANCISCO GUSSO  
Prefeito Municipal